



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA N.º 03 DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OUTROS AVISOS

- ORDEM DE SERVIÇOS À EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE SALINAS, NO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.
- ORDEM DE SERVIÇOS À EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE ENTUPIÇÃO - MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

CONCURSOS

- GABARITO DEFINITIVO ENCERRADO O PRAZO DE RECURSO E POR HAVER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ACERCA DA QUESTÃO 11 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, FICA DEFINIDO O PRESENTE GABARITO COMO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022.
- GABARITO DEFINITIVO ENCERRADO O PRAZO DE RECURSO E POR NÃO HAVER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DO GABARITO PROVISÓRIO, FICA DEFINIDO O PRESENTE GABARITO COMO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022.
- GABARITO DEFINITIVO ENCERRADO O PRAZO DE RECURSO E POR NÃO HAVER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DO GABARITO PROVISÓRIO, FICA DEFINIDO O PRESENTE GABARITO COMO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022.
- GABARITO DEFINITIVO ENCERRADO O PRAZO DE RECURSO E POR NÃO HAVER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DO GABARITO PROVISÓRIO, FICA DEFINIDO O PRESENTE GABARITO COMO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022.
- GABARITO DEFINITIVO ENCERRADO O PRAZO DE RECURSO E POR NÃO HAVER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DO GABARITO PROVISÓRIO, FICA DEFINIDO O PRESENTE GABARITO COMO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022.

AVISOS

- RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MUNICÍPIO DE URANDI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALRua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 17.958.039/0001-19

Ata nº 03 da Reunião da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos oito dias do mês de junho de 2022, às quatorze horas, reuniram-se, via Plataforma Google Meet, para participarem de uma reunião, os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo da SMAS. A reunião teve como pauta “Análise e debate do recurso apresentado quanto ao gabarito provisório”. Sheila abriu os trabalhos cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Em seguida, ela apresentou o formulário de recurso preenchido pela candidata ao cargo de Técnico de Nível Médio de Programas (Programa Criança Feliz), Luzia dos Santos Nogueira Gomes, inscrição 04, no qual a candidata pede para que a comissão do processo seletivo revise a questão 11 (onze) da prova de conhecimento específico, pois a mesma afirma que a alternativa correta é a E e não a D como foi apresentado no gabarito provisório. Os membros da comissão analisaram e debateram os argumentos apresentados pela candidata e analisou a questão citada e decidiu por deferir o recurso apresentado, uma vez que os argumentos apresentados são válidos. Diante disso, a alternativa correta da questão 11 da prova de conhecimentos específicos do cargo de técnico de nível médio de programas (Programa Criança Feliz) é a alternativa E. Portanto, será realizada, no gabarito da referida questão, a revisão solicitada e será publicizado, juntamente com os demais gabaritos, de forma definitiva no Diário Oficial do Município. Após o deferimento do recurso, a reunião foi encerrada, uma vez que foi apresentado apenas um recurso. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi Bahia, 08 de junho de 2022.

*Maria Aparecida de Souza Rodrigues, Sheila da Silva,
Mauricio Souza Mendes, Queila Gomes Elias Rodrigues,
Aline Alves Santos, Aparecida Santos Porto*



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 45.319.032/0001-92, com sede na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira, Urandi/BA, CEP 46.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Sr.º Jordesson Vinícius Silva Tolentino, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 2028331860 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 063.785.295-82, **AUTORIZADA** a iniciar a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE SALINAS, NO MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, no valor global licitado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao Termo de Convênio N.º 142/2022, celebrado entre o município de Urandi/BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, Processo Administrativo N.º 065/2022, Pregão Eletrônico N.º 018/2022, e Contrato Administrativo N.º 214/2022, com início imediato da emissão desta Ordem de Serviços.

Urandi/BA, 09 de junho de 2022.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

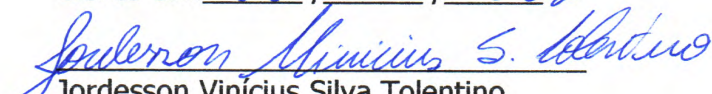


NIOMAR SOARES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura

Niomar Soares de Carvalho
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTE,
OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 06 DE 04 JANEIRO DE 2021

EMPRESA: **ESTILO CONSTRUTORA LTDA.**

Ciente em: 09 / 06 / 2022


Jordesson Vinícius Silva Tolentino
Representante legal.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 45.319.032/0001-92, com sede na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira, Urandi/BA, CEP 46.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Sr.º Jordesson Vinícius Silva Tolentino, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 2028331860 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 063.785.295-82, **AUTORIZADA** a iniciar a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE ENTUPIÇÃO – MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, no valor global licitado de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), referente ao referente ao Termo de Convênio N.º 076/2022, celebrado entre o município de Urandi/BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, Processo Administrativo N.º 051/2022, Pregão Eletrônico N.º 015/2022, e Contrato Administrativo N.º 194/2022, com início imediato da emissão desta Ordem de Serviços.

Urandi/BA, 09 de junho de 2022.

 Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

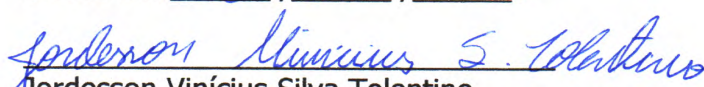


NIOMAR SOARES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura

Niomar Soares de Carvalho
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 06 DE 04 JANEIRO DE 2021

EMPRESA: **ESTILO CONSTRUTORA LTDA.**

Ciente em: 09 / 06 / 2022


Jordesson Vinícius Silva Tolentino
Representante legal.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL 001/2022**



GABARITO DEFINITIVO

Encerrado o prazo de recurso e por haver interposição de recurso acerca da questão 11 da prova de conhecimentos específicos, fica definido o presente gabarito como definitivo, nos termos do Edital nº 001/2022.

CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE PROGRAMAS (CRIANÇA FELIZ)

CONHECIMENTOS BÁSICOS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						
QUESTÃO	A	B	C	D	E	QUESTÃO	A	B	C	D	E
01		X				01					X
02			X			02				X	
03					X	03	X				
04	X					04		X			
05				X		05			X		
06				X		06					X
07					X	07	ANULADA				
08				X		08	X				
09				X		09		X			
10			X			10			X		
11					X	11					X
12	X					12					X
13			X			13	X				
14	ANULADA					14		X			
15		X				15					X
16					X	16			X		
17	X					17				X	
18					X	18					X
19	X					19				X	
20				X		20			X		

Urundi Bahia, 09 de junho de 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL 001/2022



GABARITO DEFINITIVO

Encerrado o prazo de recurso e por não haver interposição de recurso contra as questões do gabarito provisório, fica definido o presente gabarito como definitivo, nos termos do Edital nº 001/2022.

CARGO DE FACILITADOR DE OFICINA (MÚSICA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						
QUESTÃO	A	B	C	D	E	QUESTÃO	A	B	C	D	E
01		X				01	X				
02			X			02		X			
03					X	03			X		
04	X					04				X	
05				X		05					X
06				X		06		X			
07					X	07			X		
08				X		08				X	
09				X		09		X			
10			X			10					X
11					X	11	X				
12	X					12		X			
13			X			13					X
14	ANULADA					14			X		
15		X				15	X				
16					X	16				X	
17	X					17				X	
18					X	18		X			
19	X					19			X		
20				X		20					X

Urundi Bahia, 09 de junho de 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL 001/2022



GABARITO DEFINITIVO

Encerrado o prazo de recurso e por não haver interposição de recurso contra as questões do gabarito provisório, fica definido o presente gabarito como definitivo, nos termos do Edital nº 001/2022.

CARGOS DE ORIENTADOR SOCIAL (OSS, OSPE e OSPC) E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CRAS (PAIF)

CONHECIMENTOS BÁSICOS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						
QUESTÃO	A	B	C	D	E	QUESTÃO	A	B	C	D	E
01		X				01				X	
02			X			02			X		
03					X	03	X				
04	X					04		X			
05				X		05					X
06				X		06		X			
07					X	07			X		
08				X		08				X	
09				X		09					X
10			X			10		X			
11					X	11				X	
12	X					12	X				
13			X			13			X		
14	ANULADA					14					X
15		X				15				X	
16					X	16			X		
17	X					17			X		
18					X	18	X				
19	X					19				X	
20				X		20				X	

Urundi Bahia, 09 de junho de 2022.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL 001/2022**



GABARITO DEFINITIVO

Encerrado o prazo de recurso e por não haver interposição de recurso contra as questões do gabarito provisório, fica definido o presente gabarito como definitivo, nos termos do Edital nº 001/2022.

CARGO DE FACILITADOR DE OFICINA (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						
QUESTÃO	A	B	C	D	E	QUESTÃO	A	B	C	D	E
01		X				01					X
02			X			02				X	
03					X	03			X		
04	X					04		X			
05				X		05	X				
06				X		06			X		
07					X	07		X			
08				X		08	X				
09				X		09				X	
10			X			10					X
11					X	11	X				
12	X					12		X			
13			X			13			X		
14	ANULADA					14				X	
15		X				15					X
16					X	16	X				
17	X					17		X			
18					X	18			X		
19	X					19				X	
20				X		20					X

Urundi Bahia, 09 de junho de 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL 001/2022



GABARITO DEFINITIVO

Encerrado o prazo de recurso e por não haver interposição de recurso contra as questões do gabarito provisório, fica definido o presente gabarito como definitivo, nos termos do Edital nº 001/2022.

CARGO DE FACILITADOR DE OFICINA (CAPOEIRA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS						CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
QUESTÃO	A	B	C	D	E	QUESTÃO	A	B	C	D	E
01		X				01				X	
02			X			02			X		
03					X	03			X		
04	X					04				X	
05				X		05	X				
06				X		06				X	
07					X	07	X				
08				X		08		X			
09				X		09		X			
10			X			10		X			
11					X	11	X				
12	X					12	X				
13			X			13			X		
14	ANULADA					14	X				
15		X				15		X			
16					X	16			X		
17	X					17		X			
18					X	18		X			
19	X					19	X				
20				X		20			X		

Urundi Bahia, 09 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE URANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 17.958.039/0001-19



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: Luzia dos Santos Nogueira Gomes
 Nº de Inscrição: 04

À Comissão Executora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de Trânsito de Nível Médio de Programas (C.F) apresento recurso quanto a Cabrito Preliminar sob os seguintes argumentos: A Banca Considerou como correta a letra "K" da questão 11 da Prova de Conhecimentos Específicos. No entanto, a alternativa correta deveria ser a letra "L". Visto que a PORTARIA MC Nº 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, que consolida as atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz / Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social SUAS, em seu art. 17, inciso II prevê "04 (quatro) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 26 (vinte e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa". Sendo portanto estas visitas realizadas SEMANALMENTE, e não quinzenalmente como sugere a resposta considerada pela banca. Tal justificativa também tem respaldo no Manual de Gestão Municipal do PCF no Capítulo "Execução das visitas domiciliares", pág. 25 disponível na página do Ministério da Cidadania na área Programa Criança Feliz (Guia Operacional). Desta forma, solicita-se que a questão seja revista pela Banca e considerada a devida justificativa.

Urandi(BA), 08 de 06 de 2022

Luzia dos Santos Nogueira Gomes

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em 08/06/2022
 Sheila da Silva